



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETTRANS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN  
GERÊNCIA DE TRÂNSITO

**PORTARIA SETTRANS/DEMUXTRAN/GERÊNCIA DE TRÂNSITO Nº. 005/2017**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, responsável pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – DEMUTRAN**, bem como a **GERÊNCIA DO TRÂNSITO**, na condição de **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o parágrafo único do art. 2º. do Decreto Nº. 017/2013 e a lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** o planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito são atividades de competência, nas vias rurais, dos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios** e, nas **vias urbanas**, dos órgãos e entidades executivos de **trânsito municipais**, nos termos dos artigos 21, inciso II e 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** que havendo necessidade de bloqueios e desvios do trânsito, pode o órgão responsável realizar o fechamento da via pública, levando-se em consideração, além das circunstâncias específicas de cada caso, a finalidade de preservação do interesse público a fim de garantir a segurança e tranquilidade de todos;

**Considerando** a necessidade de prestar informação à comunidade, a respeito do fechamento das vias públicas, quanto aos dias, hora e locais, para a realização do **CARNAVAL DE 2017**, na Sede do Município, em Atafona, Grussaí, Açú e do outro Lado da Lagoa;

**Considerando** que os **MORADORES DA SEDE DO MUNICÍPIO**, que terão suas ruas interditadas, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no setor **GERÊNCIA DE TRÂNSITO**, para o respectivo cadastramento do(s) veículo(s), apresentado o comprovante de residência e documento veicular, para posterior **entrega do adesivo** que dará acesso as suas residências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Interditar às seguintes vias:

**I- DA SEDE: DIA 24-02-17, a partir das 14h**

**Rua do Rosário:** Do trecho em frente à AMPLA até a Praça São João Batista;

**Rua Coronel Moreira:** Toda a via interditada;

**Rua Coronel Teixeira:** Do Cais até a Rua São Benedito;

**Rua do Sacramento:** Da Esquina da Rua João Francisco de Almeida até a Praça São João Batista até a esquina da Rua dos Passos;

**Rua dos Passos: da Esquina da Gleyd's Teixeira**

**Rua João Francisco de Almeida:** Da esquina da Rua Sacramento até a Rua Gleyd's Teixeira;

**Rua São Benedito:** Da Rua Barão de Barcelos até a Praça São Benedito;

**Rua Barão de Barcelos:** Nas seguintes transversais; da Esquina São João; Esquina da Dioneth de Souza Rocha; Esquina da São Benedito; Esquina da Rua José Gomes Teixeira (Eletrônica do Fernando); Esquina do Beco Bomgosto (Policlinica); e finalmente no Centro Cultural;

**Rua Quintino Bocaiúva:** Do Campo de Futebol até a Praça Santo Antônio, indo até a esquina da Rua Dioneth de Souza Rocha

**Rua Thomas de Aquino Filho:** Toda a via.

**II- DE ATAFONA: dia 27/02/17, a partir das 14h**

**Rua CARMELITA MORAES NASCIFE: Até o Trevo do Cuica.**

**E as perpendiculares à Rua Carmelita Moraes Nascife, as seguintes:**

**Rua Alvino da Silva Lopes; Rua Alberto Barbosa; rua Ernani Alves; Rua Pref. Rafael Mayerhof ; Rua Marina Martins de Oliveira ; Manoel M. da Silva e BR 356.**

**III- DE GRUSSAÍ: dia 25/02/17, a partir das 12h**

**AVENIDA LIBERDADE: Da Rua Antônio Julião até Ubelinda Manhães Cerqueira, e as seguintes perpendiculares: Rua Laeta Portelli Magalhães; Mercedes Vasconcelos; Lourenço Augusto Russo; Germano Castro; Manoel José da Silva; Drº. Paiva Nunes e Francisco Alves Batista; Rua Marechal Rondon; Rua das Flores.**

**IV- DO OUTRO LADO DA LAGOA:**

**Rua Sargento Almiro Gomes Garcia, Rua Projetada "D" e Rua Manoel Fagundes de Melo.**

**V- No AÇÚ: dia 24/02/2017 até dia 01/03/17**

**AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA e suas vias perpendiculares: Rua Machadinho; Rua Verdes Mares; Machadinho 2; Machadinho 1; Manoel Viana de Sá; Rua Manoel Viana José; Rua Santa Cruz; Servidão 1; Servidão 2.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São João da Barra, 20 de fevereiro de 2017.**

**RENATO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Matrícula: 303.526-05